Anexo da Mens. nº 195
S. Vicente 26/10/82

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1911

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr$ 2.184.795,25 para atender despesas de exercícios anteriores.
Processo nº 14298/82.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito especial de Cr$ 2.184.795,25 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinado a atender despesas de exercícios anteriores, relacionadas no processo nº 14298/82, sendo:

		Cr$
a) 3 1 1 1 -	Pessoal Civil Para atender despesas c/ pagto. de adicionais, dif. de padrões e sexta parte	1.147.457,09
b) 3 1 1 3 -	Obrigações Patronais Para atender despesas com contribuições previdenciárias	74.798,77
c) 3 1 3 2 -	Serviços de Terc. e Encargos Para atender despesas c/ Iluminação Pública, Consumo de Água e despesas médicas	439.085,27
d) 3 2 5 1 -	Inativos Para atender despesas c/ dif. de padrão	40.642,20
e) 3 2 5 3 -	Salário Família Para atender despesas com salário família em atraso	401.790,00

f) 4 1 1 0 - Obras e Instalações
Para atender despesas com ampliação
da rede de iluminação pública 81.021,92
TOTAL .....Cr$ 2.184.795,25

Parágrafo único - Do Decreto que abrir o presente crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários à sua cobertura nos termos do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de outubro de 1982.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

Mapn/.